www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 14 de março de 2022 | Edição nº 1662A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.752, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Dá a denominação de "Praça Juraci Fernandes Pereira", a praça localizada na Rua Neusa de Oliveira Ferreira, no bairro Jardim Alto da Colina.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "PRAÇA JURACI FERNANDES PEREIRA", a praça localizada na Rua Neusa de Oliveira Ferreira, no bairro Jardim Alto da Colina, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O croqui, memorial descritivo e dados biográficos do homenageado, mencionados no caput do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 8 de março de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

JURACI FERNANDES PEREIRA

Juraci Fernandes Pereira nasceu Guanambi- Ba em 25 de agosto de 1947, mudou-se para cidade de Louveira em 1980, onde atuou no ramo da construção civil, como pedreiro e mestre de obras, e participou de grandes empreendimentos imobiliários, até o dia do seu falecimento, no dia 12 de março de 2020.

Sr. Juraci é pai de 13 filhos, sendo 10 (dois já falecidos) do primeiro casamento e 3 do segundo casamento.

Jura como gostava de ser chamado, foi um homem trabalhador e caridoso, sempre ajudava outras pessoas que necessitavam de algum auxílio. Tanto em sua terra natal quanto em Louveira, deixou amigos e muitas saudades.

LEI Nº 2.753, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Dá a Denominação de Praça José Paulo Possati, a praça que se localiza na Rua Vereador Pedro Verardo no bairro jardim bandeirantes, no Município de Louveira.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Praça José Paulo Possati, a praça que se localiza na Rua Vereador Pedro Verardo no bairro Jardim Bandeirantes no município de Louveira.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos do homenageado, mencionados no caput do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 8 de março de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

CURRICULUM DE JOSÉ PAULO POSSATI

Com descendência italiana, José Paulo Possati nasceu no dia 16/02/1936 na cidade de Pindorama, interior de São Paulo e mudou-se para Louveira com 12 anos de idade. Com 28 anos casou-se com Maria Ganzella Possati, com quem teve três filhos, três netos e um bisneto.

Trabalhou duro na lavoura, lavrador e mestre em enxertia de mudas de uva em toda região. Era apaixonado pelo esporte Bocha, onde ganhou vários troféus por Louveira e região.

Um Louveirense apaixonado por sua cidade, onde ajudou a construir a Igreja Católica de São Sebastião voluntariamente por algum tempo com muito amor a comunidade que pertencia.

José Paulo Possati viveu até os seus últimos dias na cidade de Louveira, onde veio a falecer com 85 anos de idade, no dia 06/10/2020. Uma vida construída em nossa cidade, por isso o desejo de que essa praça encantadora que fica em frente a sua residência, cuja qual a sua esposa Maria cuida com tanto zelo, carregue o seu nome, como uma linda homenagem.

LEI Nº 2.754, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Dá a Denominação de "Cecoin Arco-Íris", ao berçário, no bairro jardim diamante, localizado na Rua Abelita Gomes.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "CECOIN ARCO-ÍRIS", no bairro Jardim Diamante, croqui atualizado e memorial descritivo, do Berçário localizado a Rua Abelita Gomes nº62.

Art. 2º O croqui e o memorial descritivo ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano tomará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 8 de março de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.755, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Altera a redação de dispositivo da Lei Municipal nº 2.737, de 15 de dezembro de 2021, que autoriza o poder executivo a conceder Pró-Labore aos policiais militares que realizam os serviços de policiamento, fiscalização e disciplina das atividades previstas no código de trânsito brasileiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do art. 2º da Lei nº 2.737, de 15 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º O pró-labore previsto no caput deste artigo será fixado em 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor atribuído na referência salarial "nível 1" da tabela geral de vencimento do quadro permanente de servidores efetivos do Município de Louveira". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições legais em contrário, especialmente o § 1º do art. 2º da Lei nº 2.737, de 15 de dezembro de 2021.

Louveira, 8 de março de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal